

|                                     |            |    |    |
|-------------------------------------|------------|----|----|
| FLORIPES APARECIDA FERREIRA         | 24160373-0 | 20 | 50 |
| SIMONE HONORATO SANTOS              | 30609028-4 | 20 | 50 |
| RITA DIAS DE CASTRO                 | 36658103-X | 20 | 50 |
| LUCIANA MORAES DA SILVA             | 26769228-6 | 20 | 50 |
| ANGELA CRISTINA ALLOCA              | 32999515-7 | 20 | 50 |
| RENATA CRISTINA DOS SANTOS          | 47359874-7 | 20 | 50 |
| MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA GRANIA | 32547882-X | 20 | 50 |
| DEBORA ALINE SILVA BUENO DE SOUZA   | 46940958-7 | 20 | 50 |
| CLARISSA FERNANDA CARDOSO           | 40996566-2 | 20 | 50 |
| JULIANA APARECIDA FAVERO            | 40640003-5 | 20 | 50 |
| ALESSANDRA DE MORAES OLIVEIRA       | 48916439-0 | 20 | 50 |
| ALESSANDRA RAMALHO                  | 40876735-2 | 20 | 50 |
| FLORENCIA ROLAND DA SILVA           | 45530787-8 | 20 | 50 |
| CAROLINE FERREIRA LIMA              | 45383790-6 | 20 | 50 |
| DAVI ALECIO DE OLIVEIRA             | 55891846-3 | 20 | 50 |
| THAYNA FADIL                        | 53617428-3 | 20 | 50 |
| JOAO GABRIEL DORTA ZAMANA           | 63421247-3 | 20 | 50 |
| KIARA FERNANDA DE CARVALHO TEIXEIRA | 54145975-2 | 20 | 50 |
| MIRELLA STEPHANIE DE LIMA           | 60439171-7 | 20 | 50 |

Relação de candidatos não habilitados, nos termos do item IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA (CPF):

32558176846; 25181371817; 50104804840; 31179431880; 31609448839; 92569382000; 40954470877; 38178943840; 34458538861; 18773825824; 15585733800; 37794025800; 29028466819; 10788912810; 41791356800; 11885832800; 47935354880; 39213195877; 44991253837; 46836681814; 47091347668; 30526482842; 34626170870; 33306345881; 11581161875; 41558985867; 51888932821; 11828964646; 28573966866; 42366331835; 50391144863; 36338544874; 4950890875; 33446615822; 48812214851; 19177952898; 32476068829; 12055408810; 47752127884; 27628103880; 46088109874; 11212785665; 39119155867; 49563682831; 21940374898; 36993497808; 15867416836; 35728681816; 36634648816; 47006026865; 17688569826; 52165117844; 29930404805; 27453067820; 17892344845; 40980284848; 33962477870; 16313223896; 49154921848; 4617256814; 44246240800; 37499209822; 27234008837; 35034708833; 43432823843; 22871459827; 39794959812; 54109427878; 32746039885; 39579378828; 53979938832; 53411700831; 36390083831; 25738031806; 45628821829; 50412783851; 25684032842; 48611238877; 39814252867; 34521417809; 34445503835; 3041096811; 27712611890; 442202935861; 32315593832; 4316757679; 30605591806; 29681767810; 27623780875; 38062491803

Comunicado - PPI

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, torna pública a relação dos candidatos habilitados que optaram pelo sistema de pontuação diferenciada conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018:

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Nome Completo               | RG         |
| ELIANA JESUS DA SILVA       | 29873005-4 |
| ELZA DE MAGALHÃES RODRIGUES | 40939508-0 |
| ANDERSON CAPODEFERRO        | 34967063-8 |
| LETICIA LIMA REZENDE        | 39497038-X |
| MANOELA QUEIROZ GERALDO     | 54530252-3 |

Comunicado - Recursos

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, torna público o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos, não cabendo reconsideração, conforme dispõe o Edital:

|             |            |
|-------------|------------|
| CPF         | Resultado  |
| 22871459827 | INDEFERIDO |
| 30342081896 | INDEFERIDO |
| 45111506802 | INDEFERIDO |
| 47869400890 | INDEFERIDO |
| 18805989819 | DEFERIDO   |
| 23143187816 | DEFERIDO   |

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

**Edital Cargo de Diretor de Escola**  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA  
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino de Franca convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de escolha que será realizada, por ferramenta online, na seguinte conformidade:

\* Dia 06/06/2022 – segunda-feira às 08h - 1 cargo vago de Diretor de Escola – EE CELSO TOLEDO

O candidato deverá enviar:  
- Nome completo;  
- Número do RG;  
- E-mail institucional e telefone;  
- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas.

- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;  
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais. É vedada a atribuição por Procuração de qualquer espécie.

O interessado deve encaminhar a documentação necessária para e-mail: defracrh@educacao.sp.gov.br até o dia 06/06/2022 às 07h.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO**  
A DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE JABOTICABAL COMUNICA os interessados inscritos pela Resolução SE 5/2020, alt. Pela Resolução SE 18/2020 para comparecer à sessão de atribuição, para exercer em cargo vago a função de Supervisor de Ensino, conforme segue:

DIA: 01/06/2022  
HORAS: 09 horas  
LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal – Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – centro, Jaboticabal – S.P.

VAGA A SER ATRIBUÍDA: MUNICÍPIO DE JABOTICABAL  
- DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL, cargo vago, por tempo indeterminado.

Os interessados deverão comparecer munidos:  
- Do termo de anuência do superior imediato, com data atualizada;

- Caso acumule cargos, trazer também o horário atualizado do cargo com o qual pretenda acumular.  
É expressamente vedada a atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação:

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;

- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu

cargo, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;

- Caso esteja designado apresentar o pedido de cessação protocolado;

- Por procuração de qualquer espécie;

- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

EDITAL DE 31/05/2022.  
CADASTRO EMERGENCIAL 3

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Lins, nos termos da Resolução SE 72/2020 e Lei Complementar 1.093/2009, tendo em vista que não há docentes regularmente inscritos para atender à demanda, torna público a abertura de Cadastro Emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação nas disciplinas de: Interlocutor de Libras, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Inglês, Artes, Educação Física, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Matemática, Química, Física, Ciências, Biologia e Pedagogia/ Magistério para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I - Disposições Preliminares:  
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

2.1. Licenciatura;  
2.2. Bacharelado;  
2.3. Tecnologia e;

2.4. Alunos matriculados para o ano de 2022 no último ano do nível universitário, (exceto para os alunos dos cursos de Educação Física e Pedagogia que necessitam ter concluído o colado grau);

3. Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e no artigo 34 da Resolução SE 72/2020.

4. O prazo de validade do Cadastro Emergencial para docentes limita-se ao ano letivo de 2022.

II - Do Cadastro:  
Período: De 1º-06 a 06-06-2022

Em anexo a este edital encontra-se a ficha de inscrição que deverá ser preenchida e impressa para entrega, juntamente com as cópias dos documentos relacionados no item IV deste edital em um dos locais relacionados abaixo:

- Protocolo da Diretoria de Ensino, em Lins;
- EE Hugo Gambetti;
- EE Comunidade Nossa Senhora Aparecida;
- EE Com. Antonio Figueiredo Navas;
- EE João Candido Fernandes Filho;
- EE Prof. Rosa Salles Leite Penteadó;
- EE José Belmiro Rocha;
- EE José Egea;
- EE Valdomiro Silveira;
- EE Elzira Garbino Pagani;
- EE Paschoal Flaminio.

Os documentos deverão ser entregues até às 18h do dia 06/06/2022, em um envelope lacrado com a ficha de inscrição

III - Dos requisitos: Os docentes deverão ter formação conforme Indicação CEE 213/2021, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado.

IV - Dos documentos necessários (Os candidatos deverão entregar no protocolo da Diretoria de Ensino):

a) RG, (frente e verso) (não será aceita a CNH devido as informações necessárias no verso do RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização); (obrigatório)

b) CPF e Título de Eleitor; (obrigatório)

c) Comprovante oficial PIS ou PASEP; (obrigatório, caso já possuir vínculo empregatício)

d) Comprovante de Residência (atualizado); (obrigatório)

e) Declaração de encargos de família (Certidão de Nascimento ou RG (frente verso) do filho menor de idade para comprovação de dependentes); (opcional)

f) Carteira de Trabalho (página da foto, verso (qualificação) e página do 1º emprego); (obrigatório)

g) Diploma e histórico escolar com a data da colação de grau (frente e verso); (obrigatório)

h) Para os concluintes de curso superior no ano de 2021, poderá ser apresentado, diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau;

i) Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de SP até 30-6- 2021, poderá apresentar o Anexo I - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2021 (Campo de atuação Aulas) atualizado, data base de contagem de tempo: 30-06-2021 (datado e assinado pelo Diretor da U.E.); (opcional)

j) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro; (opcional)

k) cópia frente e verso dos Títulos de Mestrado e Doutorado, se houver.

l) No caso de estudantes, declaração da faculdade de que é aluno regularmente matriculado e frequente (constar quantos semestres o curso possui e qual o semestre que está sendo cursado) e histórico parcial com data atualizada. (Somente Alunos de Último Ano, conforme previsto na Resolução SE 72/2020); (obrigatório)

V. Da Participação dos Candidatos com Deficiência

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

2. Na inscrição, além dos documentos constantes no Capítulo IV, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

VI - Da Classificação

I - O tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, com a seguinte pontuação:

a) na função no campo de atuação: 0,005 por dia;

b) no Magistério: 0,002 por dia.

c) no Magistério pela LC nº 1093/09: 0,005 por dia. II - Os títulos:

a) certificado (s) de aprovação em concurso (s) de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s): 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos.

b) diploma de Mestre: 3 pontos; e

c) diploma de Doutor: 5 pontos.

III - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso;

2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

3 - maior número de dependentes (encargos de família);

4 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

VII - Da divulgação:

1 - A classificação será publicada em 24-06-2022, bem como a relação das inscrições indeferidas, no site da Diretoria de Ensino - Região de Lins. (https://delins.educacao.sp.gov.br).

VIII - Considerações Gerais:

a) Os docentes que já estejam inscritos na plataforma SED, banco de talentos e cadastro emergencial 1 e 2, para a atribuição de classes/aulas 2022, não farão o referido Cadastro, pois encontram-se devidamente classificados, exceto os que:

- desejarem atuar em regime de acumulação (docentes efetivos, docentes estáveis "P" e ocupantes de função-atividade - OFA "F").

b) A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

c) Deverá ser entregue cópia dos documentos em um dos pontos indicados.

d) A documentação enviada será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo juntada de documentos posteriores.

f) Serão indeferidas as inscrições que:

1) Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou com informações insuficientes;

2) Não apresentarem todos os documentos exigidos (obrigatórios) no presente edital;

3) Apresentarem outros motivos para o indeferimento, identificados na análise da inscrição. Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2022.

4) Os candidatos cujas inscrições sejam deferidas poderão participar das sessões de atribuição. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento a ser publicado no site da Diretoria de Ensino - Região Lins http://delins.educacao.sp.gov.br.

5) Ao finalizar o processo de cadastramento o candidato poderá manifestar interesse na atribuição de aulas na Plataforma Secretária Escolar Digital - SED.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO EMERGENCIAL 3 – PROFESSOR/2022

NOME COMPLETO:.....

E-MAIL:.....

RG:.....CPF:.....

TELEFONE: .....

ESTADO CIVIL:

( ) CASADO

( ) SOLTEIRO

( ) OUTRO:.....

RAÇA:.....

DEFICIENTE:

( ) SIM

( ) NÃO

QUANTIDADE DE DEPENDENTES:.....

ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO:

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

**Comunicado**  
4º Edital de Credenciamento Emergencial para Atuação junto ao PEI - 2022

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, torna pública a abertura de Credenciamento Emergencial para Atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, conforme previsto nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17-01-2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Credenciamento Emergencial para atuação no Programa Ensino Integral - 2022, para o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, tem prazo de validade limitado ao ano letivo de 2022 e é válido apenas para a Diretoria de Ensino de Piracicaba.

2 - A realização do presente credenciamento emergencial, aos integrantes do Quadro de Magistério, aos candidatos à contratação (inscritos no Banco de Talentos) e aos candidatos à contratação (Cadastro Emergencial), para atuação durante o ano letivo de 2022, nas escolas estaduais da Diretoria de Ensino de Piracicaba, ocorrerá conforme Edital.

3 - As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba: https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/, onde serão divulgadas todas as informações e respectivas datas.

4 - O interessado inscrito no Credenciamento Emergencial (candidato à contratação) para ser contratado, quando alocado em vaga do PEI, assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093.

5 - Os integrantes do Quadro de Magistério e os candidatos à contratação que venham a atuar no Programa Ensino Integral, deverão fazê-lo em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

6 - A remuneração mensal aos integrantes do Quadro de Magistério ou aos candidatos à contratação que venham a atuar no Programa Ensino Integral, será conforme legislação vigente.

7 - Os integrantes do Quadro de Magistério e os candidatos à contratação ficam impedidos de participar do processo de credenciamento para o Programa Ensino Integral, caso tenham sofrido penalidade, em qualquer registro funcional (DI) e por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 anos.

8 - Os integrantes do Quadro de Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória no Programa Ensino Integral no ano de 2021, e por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, NÃO poderão ter nova designação junto ao referido programa no ano de 2022.

II - DA INSCRIÇÃO

1 - O período de inscrições para o 4º Credenciamento Emergencial para atuação no Programa Ensino Integral - 2022 estará aberto de 03/06/2022 a 07/06/2022, para os integrantes do Quadro de Magistério e os candidatos à contratação (inscritos do Banco de Talentos ou do Cadastro Emergencial).

1.1 - Os integrantes do Quadro de Magistério e os candidatos à contratação inscritos e classificados nos Credenciamentos anteriores do Programa Ensino Integral, NÃO precisam se inscrever neste Credenciamento Emergencial.

2 - A inscrição do integrante do Quadro de Magistério e do candidato à contratação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital,

bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento emergencial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - O interessado em realizar a inscrição deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena, devidamente registrado;

b) Ser portador de Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena (Complementação Pedagógica - R2 ou 2ª Licenciatura) obtido nos termos da Resolução CNE nº 02/2019, devidamente registrado;

c) Ser aluno de último ano de Licenciatura Plena, com comprovante de matrícula atualizado e ter cursado disciplinas equivalentes as da matriz curricular com o mínimo de 160 horas;

d) Ser portador de Diploma de Bacharelado e/ou Tecnólogo, devidamente registrado, observar que é necessário ter cursado disciplinas equivalentes as da matriz curricular com o mínimo de 160 horas;

e) Ser aluno de último ano de Bacharelado e/ou Tecnólogo, com comprovante de matrícula atualizado e ter cursado disciplinas equivalentes as da matriz curricular com o mínimo de 160 horas;

f) Autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação e/ou designação;

g) Ter concluído ou comprometer-se a realizar o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE).

III - DOS DOCUMENTOS

1 - Os interessados em realizar a inscrição deverão preencher o formulário on-line no período de 03/06/2022 a 07/06/2022;

a)